# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 6/58.

O Presidente da Camara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder licença, por tempo indeterminado ao snr. José Simplicio de Meira, vereador pelo Partido Social Democrático.

Art. 2º- Convocar o suplente de vereador Antonio Cordeiro Ribas, para tomar posse da Cadeira vaga, em consequencia da licença supra.-

Art. 3º- Convocar o suplente de vereador snr. Jorge Rodrigues, para ocupar a cadeira vaga, em consequencia da licença concedida ao vereador Odilon Montenegro Carneiro, por espaço de sessenta dias, a contar de 17-4-58, licença que estava sendo preenchida pelo snr. Antonio Cordeiro Ribas, conforme Resolução n. 5/58, desta Casa.

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 6 de junho de 1.958.

Sebastião Pires Furiatti
Presidente.-